



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2025/SVSA/SAPS/SEIDIGI/MS

Brasília, 18 de julho de 2025.

Aos(as) Secretários(as) de Estado da Saúde

Assunto: Solicitação de colaboração institucional frente a interoperabilidade de sistemas terceiros à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Senhor Secretário,
Senhora Secretária,

1. O Ministério da Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, monitora o envio de doses registradas em sistemas próprios e identificou que parte desses sistemas ainda não atende à obrigatoriedade de envio de dados de vacinação à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), conforme estabelecido na legislação federal vigente, especialmente em casos de utilização de sistemas próprios.
2. Conforme o Art. 312-A da Portaria GM/MS nº 5.663/2024, os sistemas de registro de vacinação, próprios ou de terceiros, devem encaminhar os dados de doses aplicadas exclusivamente para a RNDS, seguindo o modelo de Registro de Imunobiológico Aplicado (RIA) vigente.
3. Ressalta-se que o prazo para adequação se encerrou em 1º de março de 2025. Contudo, considerando a necessidade de transição, **a partir de 30 de setembro de 2025, as integrações via Apache Thrift ou XML com o e-SUS LEDI APS serão definitivamente desativadas para dados de vacinas e imunobiológicos.**
4. **Atenção!** Sistemas não adaptados até essa data terão seu fluxo interrompido.
5. Para apoio aos entes ainda não integrados à RNDS, o Ministério da Saúde constituiu uma equipe técnica conjunta entre as Secretarias de Vigilância e Saúde e Ambiente (SVSA), Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), responsável pelo Plano Operativo de Integração de Sistemas à RNDS.
6. Para esclarecimentos adicionais, contate: (61) 3315-3874; pni@saude.gov.br.

Atenciosamente,

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

ANA LUIZA CALDAS
Secretária de Atenção Primária à Saúde

ANA ESTELA HADDAD
Secretária de Informação e Saúde Digital



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 21/07/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 21/07/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Haddad, Secretário(a) de Informação e Saúde Digital**, em 21/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049191139** e o código CRC **DB2F1B98**.

Referência: Processo nº 25000.096817/2025-62

SEI nº 0049191139

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br